



# Câmara Municipal de Iuna

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

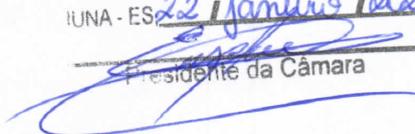
Art. 1º. Fica modificado o art. 6º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Anexos V, V-A e III da Lei Complementar nº 06/2014.**

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. (22-01-2021).

APROVADO POR UNANIMIDADE  
IUNA - ES, 22 Janeiro 2021.

  
Presidente da Câmara